



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 64/CNE/XVI

No dia 2 de fevereiro de 2021 teve lugar a reunião número sessenta e quatro da Comissão Nacional de Eleições, que decorreu por videoconferência, sob a presidência do Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a participação de Mark Kirkby, Vera Penedo, João Almeida, Sandra Teixeira do Carmo, Marco Fernandes, Carla Freire e Sérgio Gomes da Silva. -----

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes de iniciada a apreciação dos assuntos, os membros trocaram impressões com os trabalhadores, presentes na reunião, entre as 10h30 e as 10h45.-----

A Comissão tomou conhecimento do ofício da Comissão Nacional de Proteção de Dados relativo ao projeto de protocolo a celebrar com a Fundação Francisco Manuel dos Santos, que consta em anexo presente ata, e através do qual se solicita que seja diligenciado no sentido de serem completadas as lacunas na instrução do pedido. A Comissão deliberou, por unanimidade, remeter o referido ofício à Fundação Francisco Manuel dos Santos para que providenciem o envio da informação complementar solicitada. -----

A Comissão trocou impressões sobre o relatório a elaborar relativo às eleições do Presidente da República e da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores. -----

2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Atas



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Handwritten signature

2.01 - Ata da reunião plenária n.º 63/CNE/XVI, de 26 de janeiro de 2021

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 63/CNE/XVI, de 26 de janeiro, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

Large handwritten checkmark

2.02 - Ata n.º 37/CPA/XVI, de 28 de janeiro de 2021

A Comissão tomou conhecimento da ata da reunião n.º 37/CPA/XVI, de 28 de janeiro, cuja cópia consta em anexo à presente ata. -----

A Comissão ratificou, por unanimidade, as deliberações tomadas na referida reunião pela Comissão Permanente de Acompanhamento, que de seguida se transcrevem: -----

4. Comunicação da Administração Regional de Saúde do Centro / Coordenação da Unidade de Saúde Pública do ACES Baixo Vouga

A CPA tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

«Na sequência de reclamação apresentada pela cidadã Ana Filipa Dias Duarte, procuraram os serviços de apoio a esta Comissão esclarecê-la sobre o regime especial de votação de cidadãos em confinamento obrigatório aprovado pela Assembleia da República, designadamente transcrevendo os exatos termos da lei que, todos, estamos obrigados a observar.

Vem V. Ex.^a em comunicação exarada em papel com o timbre de um serviço público e assinatura que não elucida sobre a função que exerce tecer comentários incompreensíveis sobre a comunicação acima referida.

Aproveita-se para esclarecer que, dos atos da Comissão Nacional de Eleições no exercício das suas competências, cabe recurso, exclusivamente, para o Tribunal Constitucional.

Tudo visto e no uso dos poderes conferidos pelo n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 71/78, de 27 de dezembro, fica V. Ex.^a notificada para, no prazo de três



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

dias, informar a Comissão Nacional de Eleições sobre a qualidade em que intervém no processo e indicar as disposições legais que lhe atribuem competência para sindicar a atividade desta Comissão.

Pode V. Ex.^a acrescentar, querendo, os esclarecimentos que tenha por convenientes.» -----

5. Comunicação de sentença de acompanhamento de maior - Juízo Local Cível da Guarda / Tribunal Judicial da Comarca da Guarda

- Proc. 108/20.6T8GRD - E-CNE/2021/838

- Proc. 1872/19.0T8GRD - E-CNE/2021/984

- Proc. 1145/19.9T8GRD - E-CNE/2021/1588

A Comissão tomou conhecimento das sentenças em epígrafe, que constam em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, que sejam remetidas à Secretaria Geral do MAI – administração eleitoral, juntamente com o entendimento da CNE sobre a matéria e que consta da ata de 27 de agosto de 2019.-----

8. Comunicação da Rede Mundial de Justiça Eleitoral - 4.^a Assembleia Geral e Inquérito

A CPA tomou conhecimento da comunicação em epígrafe, que consta em anexo à presente ata, e deliberou, por unanimidade, transmitir a disponibilidade da Comissão para participar na 4.^a Assembleia Geral, bem como encarregou os Serviços, sob a orientação do Secretário da Comissão, de responder ao inquérito. -----

Serviços de apoio

2.03 - Louvor - Reconhecimento do trabalho desenvolvido pelos Serviços de Apoio à Comissão

A Comissão deliberou, por unanimidade, exarar o seguinte voto de louvor aos trabalhadores que integram os serviços de apoio: -----